

PORTARIA Nº 84, de 31 de Julho de 2014.

RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 41/2014, que concedeu o Benefício Pensão por Morte a Sra. **Maria Thereza da Silva Santana.**

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Pensão por Morte sob nº 2014.00007.01181P, documentos e despachos;

Considerando que foi concedida a Pensão por Morte a Sra. **Maria Thereza da Silva Santana** através da Portaria nº 41, de 23/04/2014, expedida nos autos do processo nº 2014.00007.01181P (fl. 22);

Considerando que submetido a apreciação da 7ª Controladoria do TCE/ES constatou o equívoco na expedição do ato aposentatório (fls. 27/30);

Considerando que a fundamentação legal do ato de concessão da aposentadoria foi baseada equivocadamente;

RESOLVE: Art. 1º - **RETIFICAR** a fundamentação legal da Portaria nº. 41, de 23/04/2014, publicada no D.O.E de 24/04/2014, que concedeu a Pensão por Morte a Sra. **Maria Thereza da Silva Santana:**

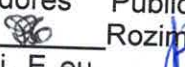

Onde se lê:


“(…) amparada pelo artigo 40, § 7º, incisos I e II, da CF/88 (EC nº 41/03 redação EC nº 70/12); artigo 4º, inciso III e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação”.

Leia-se:

“(…) **amparada pelo artigo 40, § 7º, incisos I e II, da CF/88 (EC nº 41/03), artigo 4º, inciso III; artigo 8º, I e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação**”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais termos da referida portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31(trinta e um) dias do mês de Julho (07) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria nº 392/12 – Matrícula 5188

CNPJ nº 05.051.178/0001-85

Praça Prefeito José Luiz da Costa, Sala 101/103, Centro - CEP: 29.960-000, Telefax (0xx27) 3762-1243.
E-mail: previcob@yahoo.com.br - Conceição da Barra - Espírito Santo - Brasil